



EDITAL DRII Nº 2/2026

26 de janeiro de 2026

Processo nº 23117.000157/2026-71

CAPES/BRAFITEC - DRII/UFU

ÍNDICE

- 1) DO APOIO FINANCEIRO
- 2) DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA
- 3) DA INSCRIÇÃO
- 4) DA SELEÇÃO
- 5) DO CRONOGRAMA
- 6) DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA
- 7) DO COMPROMISSO COM A CAPES
- 8) CASOS OMISSOS
- 9) DOS ANEXOS

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade de Uberlândia (DRII/UFU), juntamente com os Coordenadores de Projetos CAPES/BRAFITEC aprovados e vigentes para o ano letivo europeu 2026/2027, torna público o Edital 02/2026 - CAPES/BRAFITEC - DRII/UFU de seleção dos estudantes dos Cursos de Graduação em Engenharia Aeronáutica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Civil, Engenharia Biomédica, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica e Engenharia Química para o Programa BRAFITEC, a fim de desenvolver missões de estudos nas instituições francesas descritas no Anexo I deste Edital na área de interesse dos seguintes projetos:

Engenheiros e a Internacionalização: Impulsionando Novas Tecnologias no Cenário Global - Coordenador: Prof. Dr. Rogério Sales Gonçalves;

Cooperação Franco-Brasileira - Desafios para Desenvolvimento da Indústria da Saúde 4.0 (Saúde 4.0) - Coordenador: Prof. Dr. Alcimar Barbosa Soares;

Engenharia Sustentável - Formando Redes de Engenheiros do Futuro - Coordenador: Prof. Dr. Rosemar Batista da Silva;

Programa de Formação Acadêmica-Científica Bicultural em Engenharia Aeronáutica - Coordenador: Prof. Dr. Ruham Pablo Reis;

A Formação do Engenheiro, Indústria 5.0 e Inovação no Contexto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Coordenador: Prof. Dr. Luciano Coutinho Gomes.

1. DO APOIO FINANCEIRO

1.1. Poderão ser concedidos ao estudante selecionado, para sua missão de

estudo, os seguintes benefícios listados na tabela, a depender da disponibilidade da CAPES:

Bolsas	Valores
Mensalidade - Graduação Sanduíche	€ 870,00 / mês
Auxílio instalação - Graduação Sanduíche	€ 1.300,00
Seguro Saúde	€ 90,00 / mês
Adicional Localidade	Portaria CAPES Nº 1
Auxílio deslocamento	Portaria CAPES Nº 1

1.2. O auxílio deslocamento destina-se ao custeio de todas as despesas referentes à aquisição de passagens áreas e/ou terrestres no trecho Brasil/França/Brasil, até às cidades de estudos no Brasil e na França. A CAPES não concederá recursos adicionais para esta finalidade;

1.3. As missões de estudo, na modalidade graduação-sanduíche, têm a finalidade de desenvolver atividades letivas e de pesquisa na área de interesse do Projeto, na França, pelos períodos estabelecidos neste edital;

1.4. Os valores referentes ao auxílio instalação, seguro-saúde e auxílio deslocamento serão pagos no Brasil, proporcionalmente ao período da missão e na sua totalidade, antes do embarque do estudante;

1.5. Os candidatos selecionados e indicados devem ter integralizado no mínimo 40% e no máximo 80% do currículo previsto para seu curso, até a data de início da concessão da bolsa. O retorno ao Brasil deve ocorrer com pelo menos 1 (um) semestre letivo de antecedência ao prazo regulamentar de conclusão da graduação;

1.6. A concessão da bolsa de estudo ao estudante selecionado estará condicionada à assinatura de termo de compromisso, o qual o vinculará às seguintes obrigações:

1.6.1. Dedicar-se integralmente às atividades do plano de estudos;

1.6.2. Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do estudo/estágio na França, sem ônus para a CAPES;

1.6.3. Ressarcir a CAPES de todo o investimento indevido feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;

1.6.4. É vedada a inscrição de bolsista que tenha sido agraciado anteriormente com bolsa de estudos no exterior, em nível de graduação, em função de programa ou projeto financiado por agência pública de fomento;

1.6.5. Não é permitido o acúmulo de outro financiamento para a mesma finalidade. Portanto, caso o beneficiário possua bolsa no país, deverá tomar todas as providências necessárias para a suspensão da mesma durante a vigência da bolsa no exterior;

1.6.6. A bolsa da CAPES tem vigência, obrigatoriamente, no período das atividades acadêmicas do bolsista no exterior, observada a duração permitida pelo programa;

Parágrafo Único: É de inteira responsabilidade do estudante, providenciar o visto junto à representação consular da França. Recomenda-se antecipar as providências que possam ser adotadas antes da concessão da bolsa no que tange aos trâmites para a obtenção do visto. O visto, no passaporte brasileiro, deverá ser válido para

entrada e para a permanência na França pelo período de realização das atividades propostas para a missão de estudos.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência ou o antigo visto permanente no Brasil;
- 2.2. Apresentar atestado, emitido pela DIRAC, de não existência de pendência administrativa na UFU;
- 2.3. No caso do estudante ingresso por meio de transferência, ter sido transferido há pelo menos 3 (três) semestres;
- 2.4. Não ter reingressado no próprio curso por meio de processo seletivo, exceto em caso de regularização de matrícula por exigência da legislação. O reingresso permitido deverá ter ocorrido no mínimo há 3 (três) semestres;
- 2.5. Não apresentar trancamento geral no último semestre;
- 2.6. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU vinculado ao projeto de parceria universitária aprovada pela Coordenação-Geral de Programas de Cooperação Internacional da CAPES: Engenharia Aeronáutica (Projeto: Programa de Formação Acadêmica-Científica Bicultural em Engenharia Aeronáutica); Engenharia Biomédica, Engenharia Elétrica e Engenharia de Computação (Projeto: Cooperação Franco-Brasileira - Desafios para Desenvolvimento da Indústria da Saúde 4.0 (Saúde 4.0); Engenharia Mecânica (Projeto: Engenharia Sustentável - Formando Redes de Engenheiros do Futuro); Engenharia Mecatrônica (Projeto: Mobilidade para Estudantes de Graduação em Engenharia Mecatrônica com Dupla Diplomação); Engenharia Elétrica, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia de Controle e Automação e Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações (Projeto: A Formação do Engenheiro, Indústria 5.0 e Inovação no Contexto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável);
- 2.7. Ter integralizado no mínimo 40% e no máximo 80% da carga horária prevista para o seu curso, até a data de início da concessão da bolsa;
- 2.8. No caso de estudantes interessados ao duplo diploma, o candidato deve ter integralizado no mínimo o 6º período e no máximo o 8º período do curso até a saída para a missão de estudos. Para o caso específico dos estudantes interessados na candidatura junto ao ISAE-SUPAERO, ISAE-ENSMA ou ENIM, exigir-se-á que o candidato tenha integralizado o 7º período até a saída para a missão de estudos;
- 2.8.1. Destaca-se que o ISAE-SUPAERO exige o pagamento de taxa de inscrição que deverá ser de responsabilidade do estudante. O ISAE-SUPAERO, por meio do seu "Programa de Prêmio de Excelência" (definido pelo CRA), oferece 1 (uma) bolsa de estudos (com isenção de taxas escolares) dentre os intercambistas da UFU admitidos no programa de duplo diploma nessa instituição francesa;
- 2.9. Não possuir graduação, em qualquer área do conhecimento, se candidato ao projeto "Engenheiros e a Internacionalização: Impulsionando Novas Tecnologias no Cenário Global, coordenado pelo Prof. Dr. Rogério Sales Gonçalves;
- 2.10. Ter condições de cumprir pelo menos 01 (um) semestre letivo na UFU após o término do período de mobilidade;
- 2.11. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 70%;
- 2.12. Possuir, no máximo, 02 (duas) reprovações no Histórico Escolar;

2.13. Ter obtido nota no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) igual ou superior a 600 pontos (referente à média total e não por área), em exames realizados a partir de 2018. Caso o candidato tenha realizado mais de um exame durante este período será considerado o de maior pontuação, segundo informações prestadas pelo INEP;

2.14. Não ter sido contemplado com bolsa de graduação sanduíche no exterior financiada, no todo ou em parte, pela CAPES ou pelo CNPq;

2.15. Apresentar, obrigatoriamente, certificados de proficiência em língua francesa e em língua inglesa (quando couber), conforme exigências dos testes descritos, abaixo, emitidos por seus órgãos oficiais aplicadores:

Projeto: Engenheiros e a Internacionalização: Impulsionando Novas Tecnologias no Cenário Global

Apresentar, obrigatoriamente, certificados de proficiência em língua francesa, conforme exigências dos testes descritos abaixo, emitidos pelos órgãos oficiais aplicadores dos exames de proficiência em língua francesa:

I - TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B1, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;

II - TCF CAPES: nível B1, com validade de dois anos; ou

III - DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B1, sem prazo de validade; ou

IV - DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade.

Projeto: Mobilidade para Estudantes de Graduação em Engenharia Mecatrônica com Duplo Diplomação.

Apresentar, obrigatoriamente, certificados de proficiência em língua francesa, conforme exigências dos testes descritos abaixo, emitidos pelos órgãos oficiais aplicadores dos exames de proficiência em língua francesa:

I - TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B1, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;

II - TCF CAPES: nível B1, com validade de dois anos; ou

III - DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B1, sem prazo de validade; ou

IV - DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade.

Projetos: Cooperação Franco-Brasileira - Desafios para desenvolvimento da Indústria da Saúde 4.0 (Saúde 4.0) e A Formação do Engenheiro, Indústria 5.0 e Inovação no Contexto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Apresentar certificado ou resultado final de teste de proficiência em língua francesa que demonstre nível mínimo de proficiência e dentro da validade definida para um dos testes descritos a seguir.

I - TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B1, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;

II - TCF CAPES: nível B1, com validade de dois anos; ou

III - DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B1, sem prazo de validade; ou

IV - DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade Não serão aceitos prints de notas das páginas dos aplicadores dos testes.

Projeto: Engenharia Sustentável - formando redes de Engenheiros do futuro.

Apresentar, obrigatoriamente, certificados de proficiência em língua francesa, conforme exigências dos testes descritos abaixo, emitidos pelos órgãos oficiais aplicadores dos exames de proficiência em língua francesa:

I - TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B1, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;

II - TCF CAPES: nível B1, com validade de dois anos; ou

III - DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B1, sem prazo de validade; ou

IV - DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade.

Projeto: Programa de Formação Acadêmica-Científica Bicultural em Engenharia Aeronáutica.

Para a língua francesa serão aceitos os testes a seguir, com as respectivas notas mínimas e validade:

I - TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B1, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;

II - TCF CAPES: nível B1, com validade de dois anos; ou

III - DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B1, sem prazo de validade; ou

IV - DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade.

Para a língua inglesa serão aceitos os testes a seguir, com as respectivas notas mínimas e validade:

I. TOEFL iBT ou TOEFL iBT Home Edition, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 52 pontos; ou

II. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 460 pontos; ou

III. IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 4.5, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deverá ter nota mínima de 4.0; ou

IV. Cambridge Exams, sem validade: mínimo B1, sendo aceitos os certificados PET (B1) ou BEC (B1).

O *MyBest Score*, que compõe a média entre as notas do teste de proficiência TOEFL iBT, não será aceito, mas apenas o resultado regular. A Edição *Home Edition* do teste de proficiência TOEFL iBT será aceita e possui validade para a inscrição no Programa.

2.16. Os requisitos de proficiência linguística, bem como a aceitação de comprovantes que não os acima listados, não serão passíveis de flexibilização;

2.16.1. A comprovação da proficiência será feita por meio da apresentação da cópia do certificado. Não serão aceitos *prints* de notas das páginas dos aplicadores dos testes ou qualquer outro tipo de documento;

2.16.2. A realização do teste de proficiência é de inteira responsabilidade do candidato.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas conforme cronograma deste edital. O Candidato(a) deverá enviar os documentos de inscrição via **Protocolo.GOV.BR** da Universidade Federal de Uberlândia. Após o recebimento do processo de inscrição, o Setor de Protocolo da UFU encaminhará, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a documentação do (a) candidato (a) à Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII);

3.2. As inscrições serão gratuitas mediante o preenchimento de formulário de inscrição, com toda a documentação comprobatória, dentro dos prazos

estabelecidos no cronograma deste edital;

3.3. Para a inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar, para o endereço eletrônico do Setor de Protocolo (SEPRO) da UFU (conforme descrito no item 3.1), os seguintes documentos listados abaixo:

3.3.1. **Cópia do Formulário de Inscrição, Anexo II**, devidamente preenchido e assinado pelo candidato (a);

3.3.2. **Carta de Motivação**, em língua portuguesa e em língua francesa, expondo os motivos pela escolha da instituição e o interesse em realizar a mobilidade;

3.3.3. **Comprovante de Matrícula**, indicando o período em que se encontra matriculado;

3.3.4. **Curriculum Lattes**, com toda a documentação comprobatória no âmbito dos quesitos solicitados neste Edital;

3.3.5. **Histórico Escolar validado eletronicamente ou com assinatura original**. Caso o (a) candidato (a) não apresente o histórico atualizado e não atenda aos requisitos exigidos terá sua candidatura indeferida em caráter irrevogável;

3.3.6. **Atestado**, emitido pela DIRAC, de não existência de pendência administrativa no âmbito da UFU;

3.3.7. **Certificado de proficiência em língua estrangeira**, conforme requisitos de cada projeto listados no item 2.15 deste Edital;

3.3.7.1. Caso o candidato não tenha apresentado, no ato da inscrição, o Certificado de proficiência em língua francesa e o Certificado de proficiência em língua inglesa, poderá fazê-lo, excepcionalmente, até a data estipulada no cronograma deste edital, item 5. O não envio dos certificados de proficiência em língua francesa e em língua inglesa, até a data limite e horários estipulados, desclassificará o candidato do processo.

3.3.8. **Comprovante da nota do ENEM**, igual ou superior a 600 pontos (referente à média total e não por área), obtido pelo candidato junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;

3.3.9. **Tabela de Pontuação, Anexo IV**, devidamente preenchida com as atividades correspondentes ao período da matrícula atual;

3.3.10. **Termo de Compromisso, Anexo V**, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a).

3.4. O envio dos arquivos com os documentos de inscrição deverá obedecer às orientações, abaixo, para que sejam compatíveis com o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) em que serão abrigados:

3.4.1. somente serão aceitos arquivos em formato PDF. Os arquivos em outros formatos ou em forma de *links* não são compatíveis com a plataforma de inscrição;

3.4.2. não serão aceitos arquivos muito extensos, limite máximo de até 100MB. Arquivos com certificados, publicações, e etc, deverão ser do (a) próprio (a) candidato (a). No caso das publicações, enviar somente a parte em que se especifica o título, a autoria e a fonte e não o texto na íntegra;

3.4.3. toda a documentação de inscrição deverá ser enviada em apenas um arquivo em PDF. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 100MB, o (a) candidato (a) poderá enviar toda a documentação dividida em dois arquivos em PDF.

Parágrafo Único: O candidato, cuja documentação estiver incorreta ou incompleta, não terá a sua inscrição homologada.

4. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada pelo Comitê de Acompanhamento do Programa Brafitec (CAB/DRII), composto pelos coordenadores de Projetos BRAFITEC na UFU, o qual realizará a avaliação da seguinte forma:

4.1. Após o recebimento da documentação de candidatura, o CAB/DRII realizará a avaliação com base nos Critérios de Pontuação estabelecidos no Anexo III deste edital e, posteriormente, publicará o resultado da homologação;

4.2. O CAB realizará a conferência da Tabela de Pontuação (Anexo IV) do desempenho acadêmico preenchida pelo estudante, de acordo com os Critérios de Pontuação descritos no Anexo III. A classificação da análise do desempenho acadêmico e do currículo será publicada no site da DRII (<http://www.dri.ufu.br/>);

4.3. O estudante será classificado em ordem decrescente de acordo com a pontuação registrada na Tabela de Pontuação (Anexo IV). As bolsas serão distribuídas para os melhores classificados até se esgotar o número de bolsas disponíveis no projeto;

4.4. Em caso de empate dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior número de carga horária cumprida. Persistindo o empate, será selecionado o candidato que tiver maior CRA;

4.5. O deferimento final da candidatura, se o (a) estudante for selecionado (a) na UFU, será realizado pela CAPES mediante a carta de aceite emitida pela instituição francesa;

4.6. Não será possível remanejar cota restante de um projeto para outro ou candidatos aprovados de um projeto para outro.

Parágrafo único: O estudante classificado no processo seletivo, que não atingiu pontuação suficiente para a obtenção da bolsa, poderá realizar a mobilidade internacional sem bolsa, isto é, com recursos próprios, utilizando as vagas remanescentes das instituições parceiras do Projeto BRAFITEC. Este estudante não terá vínculo com o projeto Brafitec, mas participará da mobilidade no âmbito do Acordo de Cooperação com a instituição francesa.

5. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa	Onde
27/01/2026	Divulgação do Edital	http://www.dri.ufu.br
de 12/02/2026 a 26/02/2026	Inscrição	Via <u>Protocolo.GOV.BR da Universidade Federal de Uberlândia</u>
02/03/2026	Divulgação da homologação da inscrição	http://www.dri.ufu.br
03/03 e 04/03/2026	Apresentação de recurso contra o resultado da homologação da inscrição	Via <u>Protocolo.GOV.BR da Universidade Federal de Uberlândia</u>
09/03/2026	Resultado do recurso	http://www.dri.ufu.br
10/03 e 13/03/2026	Avaliação individual dos planos de trabalho e da tabela de pontuação	Encontro presencial, na Reitoria, Bloco 3P, sala 3P02. Os horários da avaliação serão definidos e divulgados posteriormente.

até 16/03/2026	Limite para a entrega dos certificados de proficiência da(s) língua(s) estrangeira(s)	Via Protocolo.GOV.BR da Universidade Federal de Uberlândia
17/03/2026	Divulgação da classificação preliminar	http://www.dri.ufu.br
18/03 e 19/03/26	Apresentação de recurso contra o resultado da classificação	Via Protocolo.GOV.BR da Universidade Federal de Uberlândia
24/03/26	Resultado do recurso e divulgação da classificação final	http://www.dri.ufu.br
A definir	Reunião preparatória com os candidatos aprovados.	A definir
A definir	Preenchimento, por parte dos estudantes selecionados, dos dossiers a serem enviados às instituições francesas.	Atividade remota

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

6.1. A implementação da bolsa é feita após a emissão da carta de concessão emitida pela CAPES, pelo envio de documentação complementar pelo estudante à CAPES e pela obtenção do visto pelo bolsista;

6.2. A inscrição do candidato selecionado junto à CAPES, feita pelo coordenador geral do Projeto, será realizada exclusivamente via internet, por meio do preenchimento de formulário de inscrição *online* e envio eletrônico da documentação complementar, inclusive da Carta de Aceite emitida pela instituição francesa;

6.3. O prazo para envio das inscrições online dos estudantes com missão de estudos prevista para o ano letivo 2026/2027 será encerrado em data a ser divulgada posteriormente por parte da CAPES;

6.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento;

Parágrafo Único: Orientações adicionais sobre a documentação necessária e/ou procedimentos para implementação da bolsa serão fornecidas diretamente aos bolsistas pela CAPES, após a emissão da carta de concessão. A CAPES pode, a qualquer momento, solicitar documentos adicionais.

7. DO COMPROMISSO COM A CAPES

7.1. Ao receber o apoio da CAPES, o bolsista se compromete a cumprir integralmente as atividades propostas, retornar ao Brasil após a conclusão das atividades no exterior em até 30 dias, atendendo às demais obrigações constantes no Termo de Compromisso do Programa e todas as cláusulas do presente edital;

7.2. Caso o estudante selecionado tenha bolsa de iniciação científica ou outro tipo de bolsa de estudos no país deverá providenciar sua suspensão para a implementação da bolsa da CAPES.

8. CASOS OMISSOS

Casos omissos serão tratados pelo Comitê de Acompanhamento do

9. DOS ANEXOS

- 9.1. ANEXO I - DAS VAGAS
- 9.2. ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- 9.3. ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
- 9.4. ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO
- 9.5. ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO

Uberlândia, 27 de janeiro de 2026.

VALESKA VIRGÍNIA SOARES SOUZA

Diretora de Relações Internacionais e Interinstitucionais
Portaria de Pessoal UFU nº 731, de 31 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Valeska Virginia Soares Souza**, **Diretor(a)**, em 27/01/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7001922** e o código CRC **C9238BF8**.

ANEXO I - DAS VAGAS Edital nº 2/2026 - CAPES/BRAFITEC/DRII/UFU

Processo nº 23117.000157/2026-71

Relação das vagas para os projetos vigente CAPES/BRAFITEC 2026/2027

Candidatos ao Duplo Diploma

1. Informamos que a CAPES concederá, mediante prévia análise documental, uma complementação de até 06 (seis) meses das bolsas de estudos no exterior, exclusivamente para obtenção do duplo diploma, após o término do primeiro ano letivo 2026/2027. Os benefícios para a complementação da bolsa são: a mensalidade e o seguro saúde, proporcional ao tempo concedido, e a manutenção da 2ª parcela do auxílio deslocamento.

REDE UFU, UTFPR, SIGMA CLERMONT, ISAE-ENSMA, ENSMM, ISAE-SUPMÉCA, ENSIL-ENSCI, ENSEIRB-MATMECA E SEATECH

4-bolsas (UFU) Coordenador: Prof. Dr. Rogério Sales Gonçalves

As bolsas desta rede são destinadas aos estudantes do Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica que desejam seguir o duplo diploma ou a graduação sanduíche. As vagas e as bolsas serão alocadas de acordo com a classificação dos candidatos e disponibilidade das instituições de destino desta rede.

SIGMA CLERMONT Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir	ISAE-ENSMA Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir
ENSMM Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir	ISAE-SUPMÉCA Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir
ENSIL-ENSCI Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir	ENSEIRB-MATMECA Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir
SEATECH Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir	

REDE UFU, UTFTM, POLYTECH ANGERS, POLYTECH GRENOBLE, POLYTECH LILLE, POLYTECH LYON, POLYTECH MARSEILLE, POLYTECH ORLÉANS E POLYTECH PARIS-SACLAY

4-bolsas (UFU) Coordenador: Prof. Dr. Alcimar Barbosa Soares, PhD

As bolsas desta rede são destinadas aos estudantes dos Cursos de Graduação em Engenharia Biomédica, Engenharia de Computação e Engenharia Elétrica da UFU que desejam seguir o duplo diploma ou a graduação sanduíche. As vagas e as bolsas serão alocadas de acordo com a classificação dos candidatos e disponibilidade das instituições de destino desta rede, conforme quadro a seguir.

Polytech Angers - Université d'Angers Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir	Polytech Grenoble - Université Grenoble Alpes Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir
Polytech Lille - Université Lille 1 Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir.	Polytech Lyon - Université Claude Bernard Lyon Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir.
Polytech Marseille - Aix-Marseille Université Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir	Polytech Paris-Saclay (Polytech Paris-Sud) - Université Paris-Sud Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir
Polytech Orléans - Université d'Orléans Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir	

REDE UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - EESC-USP, SIGMA

CLERMONT - CLERMONT AUVERGNE INP - SIGMA, ÉCOLE NATIONALE SUPÉRIEURE DE MÉCANIQUE ET DES MICROTECHNIQUES - ENSMM E ÉCOLE NATIONALE SUPÉRIEURE D'INGÉNIEURS DU MANS - ENSIM

4-bolsas (UFU) Coordenador: Prof. Dr. Rosemar Batista da Silva

As bolsas desta rede são destinadas aos estudantes do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica que desejam seguir o duplo diploma ou a graduação sanduíche. As vagas e as bolsas serão alocadas de acordo com a classificação dos candidatos e disponibilidade das instituições de destino desta rede.

SIGMA CLERMONT - CLERMONT AUVERGNE INP - SIGMA

Vagas: a definir

Prazo de candidatura: a definir

ÉCOLE NATIONALE SUPÉRIEURE DE MÉCANIQUE ET DES MICROTECHNIQUES - ENSMM

Vagas: a definir

Prazo de candidatura: a definir.

ÉCOLE NATIONALE SUPÉRIEURE D'INGÉNIEURS DU MANS - ENSIM

Vagas: a definir

Prazo de candidatura: a definir.

REDE UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU, UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, INSTITUT SUPÉRIEUR DE L'AÉRONAUTIQUE ET DE L'ESPACE - ISAE-SUPAERO, ÉCOLE NATIONALE SUPÉRIEURE DE MÉCANIQUE ET D'AÉROTECHNIQUE - ISAE-ENSMA, INSTITUT SUPÉRIEUR DE MÉCANIQUE DE PARIS - ISAE-SUPMECA, ÉCOLE NATIONALE D'INGÉNIEURS DE METZ - ENIM/UNIVERSITÉ DE LORRAINE, ÉCOLE NATIONALE D'INGÉNIEURS DE TARBES - ENIT

4-bolsas (UFU) Coordenador: Prof. Dr. Ruham Pablo Reis

As bolsas desta rede são destinadas aos estudantes do Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica, prioritariamente aos que desejam seguir o Duplo Diploma. As vagas e as bolsas serão alocadas de acordo com a classificação dos candidatos e disponibilidade das instituições de destino desta rede.

ISAE-SUPAERO

Vagas: a definir

Prazo de candidatura: a definir

ISAE-ENSMA

Vagas: a definir

Prazo de candidatura: a definir

ENIM

Vagas: a definir

Prazo de candidatura: a definir

A FORMAÇÃO DO ENGENHEIRO, INDÚSTRIA 5.0 E INOVAÇÃO NO CONTEXTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**1-bolsa** (UFU) Coordenador: Prof. Dr. Luciano Coutinho Gomes

A bolsa desta rede será destinada exclusivamente a 1 (um) estudante do curso de graduação em Engenharia Elétrica OU do curso de Engenharia Civil OU do curso de Engenharia Química OU do curso de Engenharia Mecânica OU do curso de Engenharia de Controle e Automação OU do curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações, prioritariamente ao que deseja seguir o Duplo Diploma.

INSA Lyon - Campus Villeurbanne Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir	INSA Rouen Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir
INSA Rennes Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir	INSA Toulouse Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir
INSA Strasbourg Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir	INSA Centre-Val-de-Loire Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir
INSA Hauts-de-France Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir	

No caso deste projeto, após a classificação do desempenho acadêmico, conforme critérios de pontuação descritos no Anexo III deste edital, os candidatos selecionados farão a defesa da carta de motivação ao Comitê de Acompanhamento do Programa Brafitec (CAB), composto pelos coordenadores de projeto, por professores com experiência internacional, participantes de programas de pós-graduação stricto sensu e representantes da Diretoria de Relações Internacionais de cada Instituição, conforme previsto no projeto aprovado pela CAPES.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**Edital nº 2/2026 - CAPES/BRAFITEC/DRII/UFU**FORMULÁRIO ONLINE: <https://forms.office.com/r/g05i0UqXQL>

ATENÇÃO: Este formulário deve ser preenchido eletronicamente pelo candidato. Após o preenchimento dos dados, o candidato deverá converter o formulário em PDF e

inserir assinatura digital [GOV.BR](#) ou a assinatura manual e anexar ao processo de inscrição, conforme passo a passo a seguir:

- 1) Clique no link a seguir para acessar o formulário online: <https://forms.office.com/r/g05i0UqXQL>
- 2) Leia as informações descritas na página e clique em "Avançar".
- 3) Preencha todos os campos obrigatórios do formulário online.
- 4) Antes de clicar no botão "Enviar", clique com o botão direito do mouse no fundo da tela do formulário e escolha a opção "Imprimir". Altere o campo destino para "Salvar como PDF" e clique em "Salvar".
- 5) Em seguida, clique no botão "Enviar".
- 6) Feito isso, abra o documento e no campo "Assinatura do candidato" insira a assinatura digital [GOV.BR](#) ou imprima o documento, realize a assinatura manual e, em seguida, digitalize o documento.
- 7) Lembre-se de que o simples preenchimento deste formulário não confira a realização da sua inscrição. Adicione este e os demais documentos requeridos para a inscrição e realize submissão de sua candidatura via [Protocolo.GOV.BR](#) da Universidade Federal de Uberlândia, conforme requerido por este edital.

ANEXO III - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Edital nº 2/2026 - CAPES/BRAFITEC/DRII/UFU

Critérios de pontuação para a contagem dos pontos para a seleção de estudantes interessados em participar do Edital Nº 2/2026.

Da contagem dos pontos:

1. pontos pelo histórico escolar: CRA do aluno;
2. pontos de participação comprovada nos programas PET, PIBIC, PBG, PIBITI ou iniciação científica com bolsa vinculada a projetos de pesquisa aprovados no Conselho da Unidade: 1,0 ponto por semestre de participação, não sendo acumulativo para o mesmo semestre, limitado a 4,0 pontos;
3. pontos de participação comprovada nos programas PIVIC, PROSSIGA ou iniciação científica sem bolsa vinculada a projetos de pesquisa aprovados em Conselho da Unidade: 0,5 ponto por semestre de participação, não sendo acumulativo para o mesmo semestre, limitado a 2,0 pontos;
4. publicação ou o aceite de artigos em periódicos de divulgação científica, tecnológica, com corpo revisor, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado, cujos temas estejam em áreas afins ligadas à formação do estudante: 1,0 ponto por trabalho; limitado a 6,0 pontos;
5. publicação de artigo redigido em língua estrangeira em anais de conferência internacional, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado, cujos temas estejam em áreas afins e ligadas à formação do estudante: 0,5 ponto por publicação; limitado a 4,0 pontos;
6. publicação em anais de encontros nacionais ou regionais ou locais com ISSN, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado, cujos temas estejam em áreas afins ligadas à formação do estudante: 0,25 pontos por publicação;

limitado a 2,0 pontos;

7. monitoria, com comprovação emitida pela PROGRAD: 0,25 pontos por semestre, limitado a 2,0 pontos.

Observações:

- Os documentos comprobatórios dos itens 2 e 3 são: certificados da PROPP, PROGRAD, contrato da FAU e declaração do coordenador do projeto quando se tratar de projeto aprovado no âmbito da unidade acadêmica;
- As atividades relativas aos itens 2 e 3 não serão consideradas se realizadas concomitantemente. No caso de preenchimento de atividades concomitantes, a comissão de avaliação considerará aquelas de maior pontuação;
- Para a comprovação de publicações em eventos, o candidato deverá enviar a página de rosto dos artigos nos anais em que se especifica o título do trabalho e sua autoria, o título dos anais e seu ISSN;
- Para a comprovação de trabalhos em periódicos, o candidato deverá enviar a página de rosto do periódico em que se especifica o título do trabalho e sua autoria, o título do periódico e seu ISSN.

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO
Edital nº 2/2026 - CAPES/BRAFITEC/DRII/UFU

O (A) candidato (a) deverá preencher obrigatoriamente a Tabela de Pontuação, abaixo, a qual será conferida posteriormente pela Comissão:

Nome completo:	
Nº de matrícula:	
Curso na UFU:	

Item	Descrição	Pontuação Unitária	Quantidade	Total de Pontuação
1	Pontos pelo histórico: CRA geral do aluno.			
2	Participação comprovada nos programas PET, PIBIC, PBG, PIBITI ou iniciação científica com bolsa.	1 pt/semestre		
3	Participação comprovada nos programas PIVIC ou PROSSIGA ou iniciação científica sem bolsa.	0,5 pt/semestre		

4	Publicação ou o aceite de artigos em periódicos de divulgação científica, tecnológica, com corpo revisor, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado, cujos temas estejam em áreas afins ligadas à formação do estudante.	1 pt/trabalho		
5	Publicação de artigo redigido em língua estrangeira em anais de conferência internacional, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado, cujos temas estejam em áreas afins e ligadas à formação do estudante.	0,5 pt/publicação		
6	Publicação em anais de encontros nacionais ou regionais ou locais com ISSN, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado, cujos temas estejam em áreas afins ligadas à formação do estudante.	0,25 pt/publicação		
7	Monitoria, com comprovação emitida pela PROGRAD.	0,25 pt/semestre		
Somatória da pontuação acima				

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO
Edital nº 2/2026 - CAPES/BRAFITEC/DRII/UFU

Link: [**Termo de Compromisso**](#)

Referência: Processo nº 23117.000157/2026-71

SEI nº 7001922